



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000920240507000104

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Ipaporanga, localizada no estado do Ceará, identificou uma necessidade premente de adquirir fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino. Esta necessidade decorre da importância de garantir que todos os estudantes tenham acesso a um uniforme escolar adequado, o que contribui para a igualdade, a identificação e a segurança dentro do ambiente escolar, além de promover o senso de pertencimento e a disciplina entre os alunos.

Considerando que a rede de ensino municipal atualmente conta com aproximadamente 2.372 alunos, a aquisição de fardamentos de qualidade evidencia-se como uma medida essencial para assegurar que os estudantes tenham as condições adequadas para participar das atividades educacionais de maneira confortável e uniformizada. Esses uniformes também facilitam a identificação dos alunos em eventos, passeios e outras atividades externas, garantindo maior segurança e organização.

O fardamento escolar, composto por peças de vestuário duráveis e adaptáveis ao clima predominante na região, deve ser adequado tanto para atividades cotidianas quanto para práticas esportivas, contribuindo para o bem-estar dos estudantes e para a criação de um ambiente propício ao desenvolvimento educacional. A ausência de um fardamento adequado pode impactar negativamente na autoestima dos alunos, no sentimento de igualdade e na própria identificação com a instituição de ensino, além de potencializar riscos relacionados à segurança dos alunos no percurso para a escola e no seu interior.

Portanto, torna-se imperativa a contratação de serviços de fornecimento de fardamento escolar que atenda a todas essas necessidades, garantindo tecido de qualidade, resistência, conforto, além de observar as especificações técnicas que assegurem a durabilidade e a adequação ao uso contínuo pelos alunos. A contratação visa não apenas atender a uma demanda logística e operacional da rede municipal de ensino mas também promover igualdade, inclusão e segurança para os estudantes, elementos fundamentais no processo educativo.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal da Educacao Basica- FUNDE	Ana Maria Mendes Teodorico





3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é um passo fundamental para assegurar que a solução escolhida esteja alinhada com os interesses públicos e atenda às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Ipaporanga-Ce na aquisição de fardamento escolar para as Escolas da Rede Municipal de Ensino. Ao estabelecer critérios claros e práticas de sustentabilidade, busca-se não apenas otimizar os recursos públicos mas também contribuir para uma gestão responsável e sustentável, em conformidade com a legislação aplicável e com os padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos.

- **Requisitos Gerais:**

O fardamento escolar deverá ser confeccionado com materiais de alta durabilidade, confortáveis e adequados ao clima da região de Ipaporanga-Ce. Os tamanhos e modelos devem atender a uma ampla faixa etária de alunos, considerando a diversidade de estaturas e idades.

- **Requisitos Legais:**

O processo de fabricação dos uniformes deverá atender à legislação trabalhista brasileira, garantindo que não haja exploração de trabalho infantil ou condições de trabalho análogas à escravidão, em conformidade com o Art. 14, incisos IV e VI da Lei nº 14.133/2021. Além disso, os materiais utilizados devem estar em conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas pelos órgãos regulamentadores competentes.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

Os materiais utilizados na confecção dos uniformes deverão ser preferencialmente sustentáveis, recicláveis ou biodegradáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental. Espera-se também que os fornecedores adotem práticas de produção que minimizem o desperdício de recursos e promovam a economia circular, em alinhamento com os princípios de desenvolvimento sustentável.

- **Requisitos da Contratação:**

É essencial que os fornecedores tenham capacidade produtiva comprovada para atender à demanda estimada de 2.372 alunos, dentro do prazo estabelecido para entrega. Os fornecedores deverão também comprovar a qualidade dos materiais por meio de certificados de conformidade e apresentar amostras dos fardamentos para aprovação antes da produção em massa. A contratação prevê ainda a possibilidade de ajustes e reposições em caso de não conformidades com as especificações contratadas.

Para atendimento desta necessidade, é de suma importância que os requisitos aqui descritos sejam rigorosamente observados, buscando-se garantir que os fardamentos escolares sejam de qualidade, duráveis e produzidos de maneira ética e sustentável. Destaca-se a necessidade de equilibrar a exigência de qualidade com a garantia da competitividade no processo licitatório, assegurando-se que as especificações não sejam demasiado restritivas a ponto de limitar a participação de um número maior de licitantes qualificados.





4. Levantamento de mercado

No levantamento de mercado para a aquisição de fardamento escolar necessário para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Ipaporanga-CE, identificamos as seguintes soluções principais de contratação entre fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta modalidade envolve a aquisição de bens diretamente de um fornecedor específico, usualmente escolhido por meio de processo de licitação, garantindo assim a obtenção de ofertas competitivas e transparentes.
- Contratação através de terceirização: Essa opção engloba a contratação de uma empresa especializada que, além de fornecer os uniformes, poderá ser responsável por todo o processo que inclui desde o design até a distribuição dos fardamentos, bem como a garantia de qualidade e substituição de peças quando necessário.
- Formas alternativas de contratação: Incluem a possibilidade de constituição de parcerias público-privadas (PPPs), contratação através de consórcios de municípios para otimização de custos e aumento do poder de negociação com fornecedores, ou a utilização do sistema de registro de preços para flexibilizar e dinamizar a aquisição conforme a necessidade.

Após análise das soluções apresentadas e considerando as especificidades da contratação de fardamento escolar para o município de Ipaporanga-CE, a solução mais adequada parece ser a **contratação direta com o fornecedor**. Esta modalidade permite maior controle sobre a qualidade dos materiais, personalização conforme as necessidades específicas das escolas da rede municipal e a possibilidade de negociação direta para obtenção dos melhores preços e prazos de entrega.

Essa decisão baseia-se na necessidade de assegurar que o fardamento escolar atenda a todos os critérios de qualidade, conforto e durabilidade, além de garantir a padronização visual dos estudantes da rede pública de ensino. Importante salientar, ainda, a importância de um processo licitatório transparente e competitivo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para selecionar um fornecedor que ofereça a melhor relação custo-benefício para a administração pública municipal.

5. Descrição da solução como um todo

Após uma análise metódica das necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Ipaporanga-Ce, a aquisição de fardamento escolar foi identificada como uma solução estratégica para atender às exigências de padronização, identidade visual, e igualdade entre os alunos, contribuindo significativamente para o ambiente escolar. A escolha desta solução está embasada em criteriosa revisão de mercado, considerando as diversas alternativas disponíveis, bem como em conformidade com a Lei nº 14.133 de abril de 2021, que rege os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, entre outros.

De acordo com o art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021, realizamos um levantamento de mercado detalhado, que incluiu a análise das opções disponíveis, abrangendo aspectos como qualidade dos materiais, custo-benefício, capacidade de fornecimento





dentro dos prazos necessários e conformidade com os padrões de sustentabilidade e responsabilidade social. A decisão pelo fardamento escolar como solução ideal para a presente demanda decorre, portanto, dessa análise, evidenciando-se como a opção mais adequada e eficaz disponível no mercado para atender às necessidades das escolas municipais de Ipaporanga-Ce.

Foi considerado, ainda, que a uniformização dos estudantes promove um sentido de pertencimento e igualdade, diminuindo distinções sociais e focando no que realmente importa para o ambiente educacional: o aprendizado. Ademais, a escolha por esta solução alinha-se ao interesse público e aos princípios de eficiência e economicidade, conforme previsto nos incisos I e X do art. 11 da mesma legislação, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e, conseqüentemente, para a comunidade escolar.

Além disso, para assegurar que a escolha pelo fardamento escolar como solução esteja em perfeita conformidade com os princípios da Lei de Licitações nº 14.133/2021, foram considerados os possíveis impactos ambientais e sociais de tal aquisição, adotando-se práticas de sustentabilidade e responsabilidade social. A seleção de fornecedores que sigam tais práticas é crucial para minimizar os impactos ambientais negativos e assegurar benefícios para a comunidade local, estando alinhada com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado no art. 5º.

Conclui-se, portanto, que a aquisição de fardamento escolar para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Ipaporanga-Ce representa a solução mais adequada e eficiente encontrada no mercado, em pleno alinhamento aos preceitos e objetivos da Lei nº 14.133/2021, garantindo o atendimento do interesse público com a máxima economicidade e eficácia.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Uniforme escolar	13,000	Conjunto
Especificação: CONJUNTO INFANTIL MASCULINO: CAMISETA: MALHA PP -100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM VIÉS VERMELHO E VIVO NA COR AMARELO NA CAVA DA CAMISETA E DECOTE REDONDO NA COR VERMELHA. SUBLIMAÇÃO NA FRENTE COM FAIXAS VERTICAL E LOGOMARCA DO MUNICIPIO, COSTAS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. SHORT MASCULINO EM HELANCA COLEGIAL VERMELHA CÓS EM ELÁSTICO COM DUAS FAIXA BRANCA NA LATERAL DO SHORT. TAMANHOS BERÇARIO (1 ANO). PRODUZIDO CONFORME ARQUIVO (ARTE) EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.			
2	Uniforme Escolar	13,000	Conjunto
Especificação: CONJUNTO INFANTIL FEMININO: CAMISETA: MALHA PP - 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM VIÉS VERMELHO E VIVO NA COR AMARELO NA CAVA DA CAMISETA E DECOTE REDONDO NA COR VERMELHA. SUBLIMAÇÃO NA FRENTE COM FAIXAS VERTICAL E LOGOMARCA DO MUNICIPIO, COSTAS COM BRASÃO DO MUNICIPIO. SHORT SAIA EM HELANCA COLEGIAL VERMELHA, CINTURA COM ELASTICO NO CÓS NA PARTE TRASEIRA DO SHORT. FAIXA BRANCA NA HORIZONTAL. TAMANHOS BERÇARIO (1 ANO). PRODUZIDO CONFORME ARQUIVO (ARTE) EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO.			
3	Uniforme escolar	266,000	Conjunto
Especificação: CONJUNTO INFANTIL MASCULINO: CAMISETA: MALHA PP - 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM VIÉS VERMELHO E VIVO NA COR AMARELO NA CAVA DA CAMISETA E DECOTE REDONDO NA COR VERMELHA. SUBLIMAÇÃO NA FRENTE COM FAIXAS VERTICAL E LOGOMARCA DO MUNICIPIO, COSTAS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. SHORT MASCULINO EM HELANCA COLEGIAL VERMELHA CÓS EM ELÁSTICO COM DUAS FAIXA BRANCA NA LATERAL DO SHORT. TAMANHOS PARA CRECHE (02 E 03 ANOS) PRODUZIDO CONFORME ARQUIVO (ARTE) EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.			





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
4	Uniforme Escolar	242,000	Conjunto
Especificação: CONJUNTO INFANTIL FEMININO: CAMISETA: MALHA PP - 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM VIÉS VERMELHO E VIVO NA COR AMARELO NA CAVA DA CAMISETA E DECOTE REDONDO NA COR VERMELHA. SUBLIMAÇÃO NA FRENTE COM FAIXAS VERTICAL E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COSTAS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. SHORT SAIA EM HELANCA COLEGIAL VERMELHA, CINTURA COM ELASTICO NO CÓS NA PARTE TRASEIRA DO SHORT. FAIXA BRANCA NA HORIZONTAL. TAMANHOS PARA CRECHE (02 E 03 ANOS). PRODUZIDO CONFORME ARQUIVO (ARTE) EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO.			
5	Uniforme Masculino	352,000	Conjunto
Especificação: CONJUNTO INFANTIL MASCULINO: CAMISETA: MALHA PP - 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM VIÉS VERMELHO E VIVO NA COR AMARELO NA CAVA DA CAMISETA E DECOTE REDONDO NA COR VERMELHA. SUBLIMAÇÃO NA FRENTE COM FAIXAS VERTICAL E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COSTAS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. SHORT MASCULINO EM HELANCA COLEGIAL VERMELHA CÓS EM ELÁSTICO COM DUAS FAIXA BRANCA NA LATERAL DO SHORT. TAMANHOS PARA PRÉ I E PRÉ II (04,05,06 ANOS). PRODUZIDO CONFORME ARQUIVO (ARTE) EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.			
6	Uniforme feminino	350,000	Conjunto
Especificação: CONJUNTO INFANTIL FEMININO: CAMISETA: MALHA PP - 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM VIÉS VERMELHO E VIVO NA COR AMARELO NA CAVA DA CAMISETA E DECOTE REDONDO NA COR VERMELHA. SUBLIMAÇÃO NA FRENTE COM FAIXAS VERTICAL E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COSTAS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. SHORT SAIA EM HELANCA COLEGIAL VERMELHA, CINTURA COM ELASTICO NO CÓS NA PARTE TRASEIRA DO SHORT. FAIXA BRANCA NA HORIZONTAL. TAMANHOS: PRÉ I E PRÉ II (04,05,06 ANOS). PRODUZIDO CONFORME ARQUIVO (ARTE) EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO.			
7	Uniforme escolar	92,000	Conjunto
Especificação: CONJUNTO INFANTIL MASCULINO: CAMISETA: MALHA PP - 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM VIÉS VERMELHO E VIVO NA COR AMARELO NA CAVA DA CAMISETA E DECOTE REDONDO NA COR VERMELHA. SUBLIMAÇÃO NA FRENTE COM FAIXAS VERTICAL E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COSTAS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. SHORT MASCULINO EM HELANCA COLEGIAL VERMELHA CÓS EM ELÁSTICO COM DUAS FAIXA BRANCA NA LATERAL DO SHORT. TAMANHOS PARA PRÉ I E PRÉ II (08,10,12 ANOS). PRODUZIDO CONFORME ARQUIVO (ARTE) EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.			
8	Uniforme Escolar	112,000	Conjunto
Especificação: CONJUNTO INFANTIL FEMININO: CAMISETA: MALHA PP - 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM VIÉS VERMELHO E VIVO NA COR AMARELO NA CAVA DA CAMISETA E DECOTE REDONDO NA COR VERMELHA. SUBLIMAÇÃO NA FRENTE COM FAIXAS VERTICAL E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COSTAS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. SHORT SAIA EM HELANCA COLEGIAL VERMELHA, CINTURA COM ELASTICO NO CÓS NA PARTE TRASEIRA DO SHORT. FAIXA BRANCA NA HORIZONTAL. TAMANHOS: PRÉ I E PRÉ II (08,10,12 ANOS). PRODUZIDO CONFORME ARQUIVO (ARTE) EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO.			
9	Camisa uniforme	1.542,000	Unidade
Especificação: CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA PARA ENSINO FUNDAMENTAL I EM MALHA PP 100% POLIESTER NA COR BRANCA, GOLA REDONDA VERMELHA, MANGA COM VIÉS VERMELHO E LISTA AMARELA SUBLIMAÇÃO NA FRENTE COM FAIXAS VERTICAL E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COSTAS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS (8,10,12) ANOS. PRODUZIDO CONFORME ARQUIVO (ARTE) EM ANEXO, CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.			
10	Camisa uniforme	2.154,000	Unidade
Especificação: CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA PARA ENSINO FUNDAMENTAL II EM MALHA PP 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, GOLA REDONDA VERMELHA, MANGA COM VIÉS VERMELHO E LISTA AMARELA. SUBLIMAÇÃO NA FRENTE COM FAIXAS VERTICAL E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COSTAS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS PP,P,M, GE GG PRODUZIDO CONFORME ARQUIVO (ARTE) EM ANEXO, CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Uniforme escolar	13,000	Conjunto	42,82	556,66





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: CONJUNTO INFANTIL MASCULINO: CAMISETA: MALHA PP -100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM VIÉS VERMELHO E VIVO NA COR AMARELO NA CAVA DA CAMISETA E DECOTE REDONDO NA COR VERMELHA. SUBLIMAÇÃO NA FRENTE COM FAIXAS VERTICAL E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COSTAS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. SHORT MASCULINO EM HELANCA COLEGIAL VERMELHA CÔS EM ELÁSTICO COM DUAS FAIXA BRANCA NA LATERAL DO SHORT. TAMANHOS BERÇARIO (1 ANO). PRODUZIDO CONFORME ARQUIVO (ARTE) EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.					
2	Uniforme Escolar	13,000	Conjunto	42,32	550,16
Especificação: CONJUNTO INFANTIL FEMININO: CAMISETA: MALHA PP - 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM VIÉS VERMELHO E VIVO NA COR AMARELO NA CAVA DA CAMISETA E DECOTE REDONDO NA COR VERMELHA. SUBLIMAÇÃO NA FRENTE COM FAIXAS VERTICAL E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COSTAS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. SHORT SAIA EM HELANCA COLEGIAL VERMELHA, CINTURA COM ELASTICO NO CÔS NA PARTE TRASEIRA DO SHORT. FAIXA BRANCA NA HORIZONTAL. TAMANHOS BERÇARIO (1 ANO). PRODUZIDO CONFORME ARQUIVO (ARTE) EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO.					
3	Uniforme escolar	266,000	Conjunto	44,32	11.789,12
Especificação: CONJUNTO INFANTIL MASCULINO: CAMISETA: MALHA PP - 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM VIÉS VERMELHO E VIVO NA COR AMARELO NA CAVA DA CAMISETA E DECOTE REDONDO NA COR VERMELHA. SUBLIMAÇÃO NA FRENTE COM FAIXAS VERTICAL E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COSTAS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. SHORT MASCULINO EM HELANCA COLEGIAL VERMELHA CÔS EM ELÁSTICO COM DUAS FAIXA BRANCA NA LATERAL DO SHORT. TAMANHOS PARA CRECHE (02 E 03 ANOS) PRODUZIDO CONFORME ARQUIVO (ARTE) EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.					
4	Uniforme Escolar	242,000	Conjunto	44,32	10.725,44
Especificação: CONJUNTO INFANTIL FEMININO: CAMISETA: MALHA PP - 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM VIÉS VERMELHO E VIVO NA COR AMARELO NA CAVA DA CAMISETA E DECOTE REDONDO NA COR VERMELHA. SUBLIMAÇÃO NA FRENTE COM FAIXAS VERTICAL E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COSTAS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. SHORT SAIA EM HELANCA COLEGIAL VERMELHA, CINTURA COM ELASTICO NO CÔS NA PARTE TRASEIRA DO SHORT. FAIXA BRANCA NA HORIZONTAL. TAMANHOS PARA CRECHE (02 E 03 ANOS). PRODUZIDO CONFORME ARQUIVO (ARTE) EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO.					
5	Uniforme Masculino	352,000	Conjunto	50,87	17.906,24
Especificação: CONJUNTO INFANTIL MASCULINO: CAMISETA: MALHA PP - 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM VIÉS VERMELHO E VIVO NA COR AMARELO NA CAVA DA CAMISETA E DECOTE REDONDO NA COR VERMELHA. SUBLIMAÇÃO NA FRENTE COM FAIXAS VERTICAL E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COSTAS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. SHORT MASCULINO EM HELANCA COLEGIAL VERMELHA CÔS EM ELÁSTICO COM DUAS FAIXA BRANCA NA LATERAL DO SHORT. TAMANHOS PARA PRÉ I E PRÉ II (04,05,06 ANOS). PRODUZIDO CONFORME ARQUIVO (ARTE) EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.					
6	Uniforme feminino	350,000	Conjunto	50,87	17.804,50
Especificação: CONJUNTO INFANTIL FEMININO: CAMISETA: MALHA PP - 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM VIÉS VERMELHO E VIVO NA COR AMARELO NA CAVA DA CAMISETA E DECOTE REDONDO NA COR VERMELHA. SUBLIMAÇÃO NA FRENTE COM FAIXAS VERTICAL E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COSTAS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. SHORT SAIA EM HELANCA COLEGIAL VERMELHA, CINTURA COM ELASTICO NO CÔS NA PARTE TRASEIRA DO SHORT. FAIXA BRANCA NA HORIZONTAL. TAMANHOS: PRÉ I E PRÉ II (04,05,06 ANOS). PRODUZIDO CONFORME ARQUIVO (ARTE) EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO.					
7	Uniforme escolar	92,000	Conjunto	50,87	4.680,04
Especificação: CONJUNTO INFANTIL MASCULINO: CAMISETA: MALHA PP - 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM VIÉS VERMELHO E VIVO NA COR AMARELO NA CAVA DA CAMISETA E DECOTE REDONDO NA COR VERMELHA. SUBLIMAÇÃO NA FRENTE COM FAIXAS VERTICAL E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COSTAS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. SHORT MASCULINO EM HELANCA COLEGIAL VERMELHA CÔS EM ELÁSTICO COM DUAS FAIXA BRANCA NA LATERAL DO SHORT. TAMANHOS PARA PRÉ I E PRÉ II (08,10,12 ANOS). PRODUZIDO CONFORME ARQUIVO (ARTE) EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.					
8	Uniforme Escolar	112,000	Conjunto	50,87	5.697,44





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: CONJUNTO INFANTIL FEMININO: CAMISETA: MALHA PP - 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, COM VIÉS VERMELHO E VIVO NA COR AMARELO NA CAVA DA CAMISETA E DECOTE REDONDO NA COR VERMELHA. SUBLIMAÇÃO NA FRENTE COM FAIXAS VERTICAL E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COSTAS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. SHORT SAIA EM HELANCA COLEGIAL VERMELHA, CINTURA COM ELASTICO NO CÓS NA PARTE TRASEIRA DO SHORT. FAIXA BRANCA NA HORIZONTAL. TAMANHOS: PRÉ I E PRÉ II (08,10,12 ANOS). PRODUZIDO CONFORME ARQUIVO (ARTE) EM ANEXO. CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO.					
9	Camisa uniforme	1.542,000	Unidade	35,93	55.404,06
Especificação: CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA PARA ENSINO FUNDAMENTAL I EM MALHA PP 100% POLIESTER NA COR BRANCA, GOLA REDONDA VERMELHA, MANGA COM VIÉS VERMELHO E LISTA AMARELA SUBLIMAÇÃO NA FRENTE COM FAIXAS VERTICAL E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COSTAS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS (8,10,12) ANOS. PRODUZIDO CONFORME ARQUIVO (ARTE) EM ANEXO, CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.					
10	Camisa uniforme	2.154,000	Unidade	41,73	89.886,42
Especificação: CAMISA GOLA CARECA MANGA CURTA PARA ENSINO FUNDAMENTAL II EM MALHA PP 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA, GOLA REDONDA VERMELHA, MANGA COM VIÉS VERMELHO E LISTA AMARELA. SUBLIMAÇÃO NA FRENTE COM FAIXAS VERTICAL E LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, COSTAS COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS PP,P,M, GE GG PRODUZIDO CONFORME ARQUIVO (ARTE) EM ANEXO, CADA UNIDADE DO MENCIONADO ITEM DEVE VIR EMBALADO EM SACO PLÁSTICO PRÓPRIO PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DO MATERIAL.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 215.000,08 (duzentos e quinze mil reais e oito centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão de parcelar a aquisição de fardamento escolar para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Ipaporanga-Ce está fundamentada na análise detalhada das condições e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, que orienta o parcelamento do objeto licitado visando a ampliação da competitividade, melhor aproveitamento do mercado, e assegura a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Conforme a avaliação detalhada a seguir, considerou-se que o parcelamento é a opção mais estratégica e vantajosa para a Administração Pública, garantindo eficiência na aquisição.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que o fardamento escolar, objeto desta licitação, é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. Esta divisibilidade permite o atendimento adequado à demanda diversificada das escolas municipais.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise demonstrou que a divisão do objeto em lotes para diferentes tipos de fardamento não compromete a qualidade nem a eficácia dos resultados. Além disso, permite adequar-se melhor às necessidades específicas das diversas unidades escolares do município.
- **Economia de Escala:** Avaliou-se que o parcelamento, neste caso, não resulta em perda significativa de economia de escala. A divisão em lotes pode acarretar um leve aumento nos custos, mas este é superado pelos benefícios da divisão, como maior competição e potencial redução nos preços finais.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribui significativamente para uma maior competitividade, permitindo a participação de mais fornecedores, inclusive regionais de menor porte, que talvez não tenham capacidade para fornecer o total do objeto, mas que podem oferecer condições vantajosas em segmentos específicos do fardamento.
- **Decisão pelo Parcelamento:** Conclui-se que a divisão do objeto em lotes não





acarreta prejuízos significativos, como a perda de economia de escala ou impacto negativo nos resultados pretendidos, justificando a decisão pelo parcelamento para obter vantagens competitivas.

- **Análise do Mercado:** A análise de mercado confirmou que o parcelamento está alinhado às práticas do setor econômico do vestuário e têxtil, onde fornecedores frequentemente se especializam em categorias específicas de produtos, fortalecendo a justificativa para esta abordagem.
- **Consideração de Lotes:** Diante das quantidades significativas demandadas para atender a totalidade das escolas municipais, a divisão em lotes se mostrou apropriada, permitindo ampliar a competição e potencialmente melhorar as condições de fornecimento e qualidade dos produtos adquiridos.

Portanto, a decisão de parcelar a aquisição de fardamento escolar em lotes distintos baseia-se na análise criteriosa dos benefícios diretos desta abordagem, incluindo a ampliação da base de fornecedores, aumento da competitividade e potencial de redução de custos para a Administração Pública, garantindo, assim, a conformidade com as normativas vigentes e uma gestão eficiente dos recursos públicos.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de aquisição de fardamento escolar para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Ipaporanga-Ce está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Ipaporanga para o determinado exercício financeiro em questão. A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual evidencia uma gestão estratégica visando a otimização dos recursos públicos e a adequação às demandas sociais identificadas para o período.

A necessidade de aquisição de fardamento escolar foi previamente identificada e incorporada ao planejamento orçamentário e operacional da entidade, conforme disposições do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de compatibilização com o plano de contratações anual sempre que elaborado, garantindo, assim, a observância aos princípios de eficiência e economicidade no uso dos recursos públicos.

O processo se justifica pela necessidade de atender à demanda contínua e crescente por fardamento escolar de qualidade para os alunos da rede municipal, promovendo inclusão, igualdade e a identidade estudantil nas escolas, além de atender aos princípios de padronização e racionalização das aquisições públicas.

A presente ação de contratação está, portanto, diretamente vinculada aos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal de Ipaporanga, notadamente no que se refere à promoção da educação inclusiva e de qualidade, como fundamentado no art. 11 da Lei 14.133/2021, que destaca a justa competição e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, reforçando o compromisso da entidade com o planejamento estratégico municipal visando ao bem-estar da população escolar e à efetiva aplicação das políticas públicas de educação.

10. Resultados pretendidos

A presente aquisição de fardamento escolar para atender às necessidades das Escolas





da Rede Municipal de Ensino do município de Ipaporanga-Ce tem como objetivo primordial assegurar a identidade visual dos estudantes, promovendo a igualdade e o sentimento de pertencimento à comunidade escolar, além de garantir que todos os alunos tenham acesso a vestimentas adequadas para o ambiente educacional, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, que preza pelo desenvolvimento nacional sustentável e pela promoção da eficiência e eficácia nas contratações públicas.

Alinhado aos princípios da economicidade, eficiência, e desenvolvimento sustentável, previstos na Lei 14.133/2021, este projeto visa alcançar os seguintes resultados:

- Garantia de fornecimento de uniformes de qualidade, confortáveis e duráveis, contribuindo para o bem-estar dos estudantes e para a redução da necessidade de novas aquisições em curto prazo, alinhado ao princípio da economia e à sustentabilidade;
- Promoção da igualdade entre os estudantes, minimizando diferenças sociais e contribuindo para um ambiente escolar mais harmônico e propício ao desenvolvimento educacional;
- Contribuição para a segurança dos estudantes, facilitando a identificação dos mesmos dentro e fora do ambiente escolar;
- Estímulo à economia local por meio da preferência de contratação de fornecedores regionais, fomentando o desenvolvimento econômico e social do município de Ipaporanga-Ce, em consonância com o art. 26 da Lei 14.133/2021, que estabelece a margem de preferência para bens e serviços nacionais.

Ademais, espera-se que a realização deste projeto de aquisição de fardamento escolar esteja alinhada ao objetivo estratégico da administração pública de promover uma educação de qualidade e inclusiva, permitindo que o acesso a uniformes escolares não seja um impedimento para a frequência ou o desempenho escolar dos alunos, reiterando o compromisso da gestão com o interesse público e a justiça social.

Por último, salienta-se que este projeto de aquisição encontra justificativa na legislação referida e nos princípios por ela definidos, tais como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, garantindo-se assim a adoção de práticas de gestão contratuais e licitatórias que visam ao melhor emprego dos recursos públicos e ao atendimento das necessidades da população estudantil de Ipaporanga-Ce.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a execução efetiva do processo de aquisição de fardamento escolar para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Ipaporanga-Ce, diversas providências administrativas e técnicas devem ser adotadas pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga, conforme detalhado a seguir:

- Elaboração de um cronograma detalhado de todo o processo licitatório, desde a publicação do edital até a entrega dos uniformes escolares, alinhando as datas previstas com o calendário escolar para evitar atrasos na distribuição dos fardamentos aos estudantes.
- Realização de um processo de capacitação destinado aos servidores envolvidos na gestão e fiscalização do contrato, focando em temas como gestão de contratos administrativos, fiscalização de qualidade e especificações técnicas dos fardamentos escolares.





- Implementação de um sistema de gestão de estoque que permita o controle adequado das quantidades adquiridas, distribuídas e em reserva, otimizando a logística de distribuição para as diversas unidades escolares do município.
- Estabelecimento de protocolos de qualidade e conformidade, assegurando que os fardamentos entregues atendam às especificações técnicas definidas no Termo de Referência do processo licitatório, garantindo a durabilidade e o conforto necessários.
- Desenvolvimento de um plano de comunicação com as unidades escolares para informar sobre o processo de distribuição dos fardamentos, incluindo prazos e procedimentos para solicitação de tamanhos adicionais ou trocas.
- Preparação do termo de recebimento provisório e definitivo dos fardamentos, estabelecendo critérios claros para sua aceitação, com base nas especificações técnicas e nos padrões de qualidade previamente definidos.
- Definição de mecanismos de controle para a realização de pesquisas de satisfação junto à comunidade escolar, com o objetivo de obter feedback sobre a qualidade e a adequação dos fardamentos distribuídos, possibilitando ajustes em processos futuros.
- Estabelecer um canal direto de comunicação com o fornecedor para agilizar a resolução de eventuais problemas relacionados à qualidade dos fardamentos ou atrasos na entrega.

Estas ações, devidamente planejadas e executadas, garantirão o atendimento eficaz da necessidade de fardamento escolar, contribuindo para a satisfação da comunidade escolar e para a imagem positiva da gestão municipal.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após criteriosa análise da natureza da demanda por fardamento escolar para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Ipaporanga-Ce, e considerando as disposições legais previstas na Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação específica. A decisão está fundamentada em diversos aspectos técnicos e legais, detalhados a seguir:

- A natureza singular da aquisição: O fardamento escolar requer especificações particulares que variam conforme as necessidades identificadas em estudo técnico preliminar, o que dificulta a padronização de itens para formação de uma ata de registro de preços com validade prolongada.
- Análise da periodicidade e quantitativo da demanda: Conforme o art. 83 da Lei nº 14.133/2021, "A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar". A natureza anual e a estimativa fixa de quantitativos necessários para atender toda a rede municipal não justificam a formação de um registro que não garantiria a efetiva contratação dos volumes previstos, podendo, assim, restringir a Administração a condições desfavoráveis diante de variações de demanda ou de preço.
- Considerações sobre a economicidade e eficiência: A Lei 14.133/2021, especialmente em seus artigos relacionados ao planejamento e à estimativa de contratação (art. 23), enfatiza a necessidade de a Administração Pública buscar a proposta mais vantajosa. A especificidade e as variações eventuais na qualidade e nos modelos dos fardamentos escolares sugerem que uma contratação direta após pesquisa de mercado possa ser mais econômica e alinhada com as necessidades atuais do município.
- Flexibilidade contratual: A não adoção do sistema de registro de preços oferece à





Administração Pública maior flexibilidade para ajustar as contratações às reais necessidades do momento, especialmente considerando possíveis variações nas demandas das escolas ou atualizações nas políticas de uniforme escolar.

Diante disso, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços, para este caso específico, está alinhada com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, e busca pelo cumprimento do interesse público, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021. Esta decisão permite à Administração Pública municipal de Ipaporanga-Ce alcançar uma gestão mais eficaz e responsiva às necessidades específicas da rede municipal de ensino, garantindo a adequação, qualidade e variedade necessárias ao fardamento escolar, tendo em vista o melhor interesse dos estudantes e da comunidade escolar.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, posicionamo-nos favoravelmente à vedação da participação de empresas na forma de consórcio para este processo licitatório específico referente à aquisição de fardamento escolar para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Ipaporanga-Ce.

Estabelecendo a fundamentação legal para tal decisão, recorreremos ao Art. 15 da referida lei, que, por sua vez, disciplina a possibilidade de participação de licitantes na forma de consórcio, estabelecendo condições rigorosas sob as quais essa participação seria admitida. Entretanto, é importante notar que, apesar de permitir tais formações sob condições definidas, a legislação simultaneamente faculta à Administração Pública o juízo de avaliar a conveniência e oportunidade de restringir a participação de consórcios em determinadas licitações com base em critérios de julgamento que visem a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção da ampla competição.

A decisão pela vedação de participação de empresas sob a forma de consórcio para este processo específico deve-se a múltiplos fatores considerados críticos para o êxito da contratação, incluindo, mas não limitado a:

- A natureza e especificidade do objeto licitado, no caso, fardamento escolar, que demanda padronização e uniformidade, itens mais facilmente gerenciáveis por uma única empresa;
- A busca pela simplificação do processo de gestão contratual, visto que relacionar-se com um único fornecedor facilita a coordenação, o acompanhamento da execução e a fiscalização do contrato;
- A maximização da eficiência operacional e redução de custos administrativos, aspectos que estão diretamente alinhados aos princípios da economicidade e eficiência preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

Além disso, enfatizamos que esta abordagem está alinhada ao Art. 5º, que destaca a observância aos princípios da eficiência e da busca pelo interesse público, garantindo-se assim, a obtenção de condições mais vantajosas para a administração. O posicionamento pela não participação de consórcios busca, portanto, promover a maior eficácia possível na contratação, alinhando-se integralmente aos objetivos da





Administração e aos melhores interesses da comunidade escolar do município de Ipaporanga-Ce.

Concluindo, a vedação de participação de empresas na forma de consórcio para este processo licitatório específico não apenas é suportada pelas disposições legais da Lei nº 14.133/2021, como também representa uma escolha consciente da Administração em prol da otimização dos resultados da contratação, garantindo a qualidade do fardamento escolar entregue aos alunos da Rede Municipal de Ensino e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, inciso XII, é imprescindível a consideração de possíveis impactos ambientais decorrentes das contratações públicas, juntamente com a proposição de medidas mitigadoras apropriadas. Embora a Lei não especifique diretamente os impactos, ela orienta a adoção de práticas sustentáveis que garantam a proteção ambiental e a promoção do desenvolvimento sustentável.

As medidas mitigadoras são essenciais para minimizar os efeitos adversos que possam surgir em decorrência das atividades de produção, distribuição e uso dos fardamentos escolares. Portanto, a presente seção não detalhará impactos específicos, mas enfatizará a importância da adoção de práticas responsáveis, conforme a diretriz da Lei.

Para a contratação de fardamentos escolares, adotar-se-ão medidas que incluem:

- A preferência por materiais sustentáveis e tecidos ecológicos que minimizem o impacto ambiental no processo de produção;
- A exigência de que os fornecedores tenham certificações ambientais que comprovem a adoção de práticas de produção sustentáveis;
- Implementação de uma logística de distribuição que vise à redução da emissão de gases poluentes, por meio do planejamento eficiente das rotas e da escolha por modais de transporte menos impactantes ao ambiente;
- Promoção de embalagens recicláveis ou reutilizáveis, visando reduzir o volume de resíduos gerados;
- Estabelecimento de critérios para a logística reversa, possibilitando o reaproveitamento ou a reciclagem dos fardamentos ao final de seu ciclo de vida útil, conforme princípios de sustentabilidade ambiental;
- Orientação e sensibilização da comunidade escolar sobre a importância da conservação e do uso adequado dos fardamentos para prolongar sua vida útil e reduzir o consumo desnecessário.

Este conjunto de medidas está alinhado ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, reforçando o compromisso da Administração Pública com a responsabilidade socioambiental, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 e demonstrando o posicionamento da Prefeitura Municipal de Ipaporanga diante da necessidade de promover contratações públicas que contribuam para a proteção do meio ambiente e para o desenvolvimento sustentável da comunidade.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da





contratação

Após uma análise criteriosa do processo de planejamento para a aquisição de fardamento escolar para as Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Ipaporanga-Ce, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da contratação, conforme delineado e fundamentado nas disposições da Lei nº 14.133/2021. Este posicionamento favorável baseia-se em diversos aspectos legais e estratégicos, detalhados a seguir:

1. A demanda por fardamento escolar, com um público estimado em 2.372 alunos, evidencia a necessidade de promoção de uma educação inclusiva e uniformizada, alinhando-se ao interesse público por assegurar igualdade entre os estudantes, conforme preconiza o inciso I do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que destaca a importância de descrever a necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar.
2. O processo para a aquisição do fardamento escolar foi planejado com base em rigoroso estudo técnico preliminar, garantindo a aderência à programação e as necessidades da rede de ensino, em perfeita sincronia com o inciso II do Art. 18 da referida lei, que trata da definição do objeto para atendimento da necessidade.
3. A estimativa de valor para a contratação baseou-se em um levantamento de mercado, realizado conforme os parâmetros do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os preços estimados estão em consonância com os valores praticados pelo mercado, evidenciando a busca pela economicidade sem prejuízo da qualidade dos fardamentos.
4. Com o parcelamento da solução conforme o inciso VIII do § 1º do Art. 18, concluímos que a divisão da contratação em lotes possibilitará não apenas um melhor aproveitamento dos recursos públicos, mas também fomentará a competição no certame, alinhando-se ao princípio da competitividade e à busca pelo melhor aproveitamento dos recursos, princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021.
5. O alinhamento desta contratação com o planejamento estratégico da Administração Municipal e sua inserção no ambiente educacional de Ipaporanga-Ce, está diretamente relacionado ao objetivo de promover um desenvolvimento sustentável e inclusivo, respaldado pelo Art. 11, que visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, promovendo o interesse público.

Assim, fundamentado na análise criteriosa dos requisitos legais impostos pela Lei nº 14.133/2021 e na observância dos princípios da administração pública, concluímos ser plenamente viável e razoável a contratação para a aquisição de fardamento escolar destinado às Escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Ipaporanga-Ce. Esta conclusão apoia-se na clara identificação da necessidade pública, no cumprimento dos preceitos de economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável, garantindo a maximização dos benefícios sociais e a promoção de uma educação de qualidade e equitativa.

Ipaporanga / CE, 7 de maio de 2024

assinado eletronicamente

Antonio Gustavo Gomes de Sousa

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





GOVERNO MUNICIPAL
IPAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Rua Franklin Jose Vieira, nº 2, CEP: 62.215 - 00, Centro – Ipaporanga-CE.
CNPJ: 10.462.364/0001-47 –CGF: 06.920.641-4.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 352-088-7218
PÁGINA: 14 DE 14

